

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo para ingresso de 50 (cinquenta) bolsas indicadas no Anexo II, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, anos iniciais, nas Unidades Operacionais: Centro Educacional Sesc Ler Surubim, Belo Jardim, Buíque, Bodocó e São Lourenço da Mata, referente ao ano letivo de 2023, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA:

1.1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG beneficiará, prioritariamente, comerciários, dependentes e o público em geral, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC DN1.166/2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1.1. A pré-inscrição do candidato no processo seletivo para preenchimento das bolsas do PCG, objeto deste Edital, será realizada presencialmente nas Unidades Operacionais: Centro Educacional Sesc Ler Surubim, Belo Jardim, Buíque, Bodocó e São Lourenço da Mata, indicadas no Anexo II, mediante informações prestadas pelo responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados por esta Instituição e anexos ao presente Edital.
- 2.1.2. A documentação apresentada será de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o mesmo terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO:

- 3.1.1. A pré-inscrição será presencial, devendo ser feita pelo responsável legal do candidato.
- **3.1.2.** O responsável legal deverá fazer a pré-inscrição na Unidade Operacional, na qual o mesmo tem o interesse em matricular seu dependente legal.

1



O responsável legal interessado, em concorrer a uma vaga, deverá se dirigir à secretaria escolar de uma das Unidades Operacionais de seu interesse, conforme consta no anexo II desde edital, munido dos seguintes documentos descritos abaixo, com original e cópia:

- a) Cartão do Sesc ou credencial atualizada;
- b) Documento de Identidade (RG) e Certidão de Nascimento;
- c) CPF;
- d) Comprovonte de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Contracheque ou comprovante de proventos quando existente;
- f) Caso tenham na família outras pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal.

4. DA SELEÇÃO:

- **4.1.1.** A análise documental será realizada pela Comissão da Seleção (Orientadoras Pedagógicas e Secretárias Escolares), observando as seguintes etapas:
 - a) análise da Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentação apresentada;
 - b) aplicação do Índice Classificatório;
 - c) entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários, a juízo dos membros da Comissão de Seleção.
- 4.1.2. O Índice Classificatório IC, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC= (RF x CDC x APCG) ÷ GF, onde:

RF = Renda Familiar (total da renda bruta familiar).

CDC: Condição do Candidato

- Comerciário ou Dependente: = 0,2;
- Aluno ou egresso da rede pública de ensino: = 0,5;
- Usuário: = 1,0;

APCG: Aluno já inscrito no PCG nos cursos ofertados neste edital.

 ${f GF}={f Grupo}$ Familiar - Número de membros do grupo familiar, incluindo o inscrito.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.1. A classificação obedecerá ao critério do menor valor obtido no Índice Classificatório
 - IC, apurado segundo disposto no item 4.1.2.
- **5.1.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - 1) Menor renda familiar per capita (RF/GF);
 - 2) Aluno já matriculado na Escola Sesc/PE;





- 3) Sorteio.
- 5.1.3. Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupamento familiar, salvo casos já existentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DA BOLSA (MATRÍCULA):

- 6.1.1. Do Resultado:
- 6.1.2. A relação dos selecionados será divulgada, por ordem de classificação no endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e no Quadro de Avisos da Unidade Operacional, conforme cronograma descrito no Anexo II deste Edital;
- 6.1.3. A confirmação da bolsa dos classificados é obrigatória mediante validação na Secretaria da Escola e na Central de Relacionamento com o Cliente na Unidade Operacional na qual o responsável legal do candidato(a) realizou sua pré-inscrição;
- 6.1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido para validação da pré-inscrição implicará na perda irrevogável da bolsa.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 7.1.1. Para permanência no Programa de Comprometimento e Gratuidade PCG, o(a) Estudante deverá obedecer, os seguintes critérios:
 - a) Frequência mínima anual de 75%;
 - b) Aprovação dentro de cada período letivo;
 - c) Atendimento aos critérios contidos no item 4. deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1.1. O resultado do processo de pré-inscrição / previsto neste Edital será válido dentro do ano letivo corrente, para fins de convocação dos candidatos;
- 8.1.2. O estudante que já estiver inserido no PCG, no ano anterior a este edital, terá prioridade, para permanência no Programa, porém será necessário participar, anualmente, do processo seletivo e atender aos critérios contidos neste Edital;
- 8.1.3. O(a) estudante(a) que abandonar o curso durante o período letivo perderá a gratuidade;
- 8.1.4. O Sesc/PE reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes inscritos para realização do curso, bem como, alterar, ampliar ou reduzir o número de turmas de acordo com a demanda apresentada;
- 8.1.5. Cabe ao responsável legal do candidato acompanhar todos os atos relacionados ao presente Edital, cujas publicações se darão por meio do endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nos Quadros de Avisos de cada Unidade Operacional indicada no Anexo II.



9. **DO CRONOGRAMA:**

| ETAPAS | PERÍODO | HORÁRIO | UNIDADE |
|---|--|---------------------------|--|
| Divulgação | 27.09.22 a 14.10.22 | | Endereço eletrônico do Sesc/PE <u>www.sescpe.org.br</u> e nas redes sociais. |
| Pré-inscrição | 03.10.22 a 14.10.22 | 8h às 11h e 14h às 17h | Nas Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, São Lourenço da Mata e Surubim. |
| Seleção | 17.10.22 a 25.10.22 | | Comissão de Seleção das Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, São Lourenço da Mata e Surubim. |
| Resultado | 28.10.22 | | Endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nas redes sociais e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, São Lourenço da Mata e Surubim. |
| Matrícula: Validação da Inscrição no PCG | Estudantes novos e antigos De 12 a 20.12.22. | 8h às12h e 14h às 17h | Nas Secretarias Escolares das Unidades Operacionais Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, São Lourenço da Mata e Surubim e nas Centrais de Relacionamento com o Cliente das Unidades contidas no Anexo ll. |
| Início das aulas | 06.02.2023 | Manhã ou Tarde | Unidades Operacionais contidas no Anexo II |

Recife, 27 de <u>se kurbu</u> de 2022.

José Oswaldo de Barros Lima Ramos Diretor Regional do Sesc Pernambuco



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG EDITAL № 03/2022 – SESC PE ANEXOII BOLSAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Atividade Educação Infantil

| Unidade Operacional | Quantidadede Bolsas | Local paraInscrição | | | |
|------------------------|---|---|--|--|--|
| Belo Jardim | Pré III: Manhã: 2 bolsas. | Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/n°, Cohab II- Belo Jardim/PE | | | |
| São Lourenço da Mata | Pré II: Manhã: 06 bolsas. Pré III: Tarde: 06 bolsas. | Av. Das Pêras, 56 - Tiúma/PE | | | |
| TOTAL | 14 (QUATORZE) BOLSAS | | | | |

^{*}Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de cada Unidade Operacional do Sesc/PE

Atividade Ensino Fundamental

| Unidade Operacional | Quantidade de Bolsas | LocalparaInscrição | | | |
|------------------------|--|---|--|--|--|
| São Lourenço da Mata | 1º ano: Manhã: 3 bolsas; 2º ano: Manhã: 5 bolsas; 3º ano: Manhã: 3 bolsas; 4º ano: Tarde: 3 bolsas; 5º ano: Tarde: 4 bolsas. | Av. Das Pêras, 56 - Tiúma/PE | | | |
| Surubim | 2º ano: Tarde: 5 bolsas. | Rua Frei Ibiapina, s/n°, São José-Surubim/PE | | | |
| Belo Jardim | 1º ano: Manhã: 3 bolsas. | Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/n°, Cohab II – Belo Jardim/PE | | | |
| Bodocó | Manhã: 2º ano 2 bolsas; Tarde: 3º ano 3 bolsas. | Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco - Bodocó/PE | | | |
| Buíque | 5º ano: Tarde: 5 bolsas. | Rua Projetada, s/n°, Frei Damião, Buíque/PE | | | |
| TOTAL | 36 (TRINTA E SEIS) BOLSAS | | | | |



ANEXO I

Formulário de Auto Declaração de Renda Bruta Familiar PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE — PCG



| | | 1. IDENT | TIFICAÇÃO BENE | FICIÁRIO PO | G | | |
|--|-----------------|--------------|------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------|-----------------------|
| Nome Completo: | | | | | | | |
| Data Nasc: | | CPF: | | | Menor Idade? | SIM | NÃO |
| Categoria: Com, | /Den | Usuário | Aluno / Egresso | de Escola Pi | iblica? | SIM | NÃO |
| | | | | | | · | |
| 2. | IDENTIFICAÇÃO | RESPONS | ÁVEL (caso o be | neficiário se | ja menor de 1 | L8 anos) | |
| Nome Completo: | Def. | | | | - | | |
| Data Nasc: | | CPF: | | | Categoria: | Com/D | ep Usuário |
| BANKE SALES AND | 2 INFOR | MACÕES C | OMPLEMENTAR | ES IDADOS | EAMILIARES) | | |
| | | MACOLS | Telefone de Co | | PATRILLE AND TO | | |
| Nº de Pessoas na mesma Mora | dia: | | Telefone de Co | ntato: | | | |
| E-mail: | | - | | | | | |
| Renda Familiar: Sem | Renda | Menor qu | ie 1 Sal. Mín. | Entre 1 e | 2 Sal. Mín. | Entre 2 | e 3 Sal. Mín. |
| District Control of the Control of t | INFORMA | CÃO SOB | RE A GRATUI | DADE DAS | ATIVIDADE | S | |
| Aos clientes que se enqu | adrarem nos p | oré-requisit | tos estabelecio | dos nas no | mas gerais | do PCG, se | rão disponibilizadas |
| vagas de forma gratuita, en | | | | | | | |
| | | TERM | MO DE COMPR | ROMISSO | | | |
| Ao solicitar inscrição em | qualquer dos o | ursos que | e exijam inscri | ção no Pon | nto de Atendi | imento, o Cl | LIENTE PCG (cujo: |
| dados constam nesta decl | _ | | intes comprom | ISSOS: | | | |
| Participar integralmente Ter frequência mínima de | | | | | | | |
| Aprovação dentro de cad | | | atividades do f | Programa E | ducação). | | |
| 4. Cumprir as normas regir | | | | | | | |
| 5. Comunicar à Unidade C | peracional qua | ando houve | er impedimento | ou desiste | ência da ativ | idade, apres | entando justificativ |
| formal ao Sesc nas seguin | * | | | | | | |
| I. Doença: com apresenta | | | | y. | | | |
| II. Mudança para outro mu | | | | a) a alárica | asínimos nas | ional | |
| III. Quando o Salário Bruto O CLIENTE PCG, declara | também esta | r ciente d | e que o não-at | endimento | às cláusulas | s deste Tem | no de Compromiss |
| implicará na perda da gratu | uidade e períod | o de carêr | ncia de 1 (um) a | ano para no | wa solicitaçã | o de vaga no | PCG. |
| Os casos omissos serão a | analisados pela | Direção d | lo Sesc PE. | | | | |
| CONSIDERAÇ | ÖES ÅS ATIV | IDADES G | ONE EXIGEM II | NSCRIÇÃO | NO PONTO | DE ATENDI | MENTO |
| Somente poderão participa | | s clientes | que estejam o | levidademe | nte cadastra | dos no progr | ama PCG, por mei |
| do Ponto de Atendimento | | | | | situates | as TERMO | DE INCORMAÇÃO |
| A inscrição e a renovação SOBRE A GRATUIDADE | DAS ATIVIDA | e nas ativ | idades que ofe | recem cur | imento dos | itens dispos | tos no TERMO D |
| COMPROMISSO, sendo e | | | a condicionade | a do cumpi | miento dos | iteria diapar | |
| I - Cursos do Programa E | | | | | | | |
| II - Cursos do Programa Cultura; | | | | | | | |
| III - Cursos de DFE; | | | | | | | |
| l∀ - Trabalho com Grupos | | | | | | | |
| Atenção: As informações | s constantes n | | no são válidas NSIDERAÇÕE | | 1 (um) ano a | ipos sua ass | sinatura. |
| O CLIENTE PCG ao assir | nar o documen | | | | uta não ultra | oassa o valo | r de 3 (três) salário |
| mínimos nacionais, estand | do, assim, apto | o(a) a se (| candidatar a ur | na vaga no | PCG/Sesc. | atendendo a | à condição de baix |
| renda. | | | | | | | |
| Declara também que: | | | | | 1 | | |
| a) Recebeu do Sesc toda | | | | | npreensão da | s condições | que habilitam a s |
| inscrever no PCG, quanto | | | | | | | |
| b) Deve informar ao Sescio c) Compreende e aceita | qualquer modifi | cação na i | renda familiar b | oruta mensa oformações | ar; ora prestad | as correspor | ndem exatamente |
| situação de fato, podendo | | | | | | | |
| artiayao de lato, podelido | and considered | Tel Great | - Para tedo | | 9 | | |
| | | | | | | | _ |
| | | | | | 4 | | * |
| | | | | | Y. | | |
| _ | | Assinatu | ira Declarante | /Re sponsá | vel | 100 | |